



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

MENSAGEM Nº 006/2025

Em 29/04/2025

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
NESTA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Com os meus cordiais cumprimentos, venho, a pedido da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, encaminhar, em anexo, o Projeto de Lei que altera a redação da Lei nº 2.066, de 28 de novembro de 2005, a qual institui a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Januária – MG, visando modificar sua nomenclatura para **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)**, além de outras providências correlatas.

O objetivo da proposta é adequar a nomenclatura da referida Coordenadoria às diretrizes estabelecidas pelo Estado, promovendo maior alinhamento institucional e uniformidade com os órgãos que atuam na área de Proteção e Defesa Civil.

Sem mais para o momento apresento-lhe saudações.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

PROJETO DE LEI Nº 010/ 2025

Altera a redação da Lei nº 2.066, de 28 de novembro de 2005, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Januária – MG, modificando sua nomenclatura para Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), instituída pela Lei nº 2.066, de 28 de novembro de 2005, para **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)**.

Art. 2º Todas as referências à COMDEC constantes na legislação municipal e demais atos administrativos passarão a se referir à COMPDEC, independentemente de alteração formal nos respectivos textos.

Art. 3º A nova nomenclatura deverá ser adotada em documentos oficiais, materiais de divulgação, sistemas e comunicações internas e externas da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 29 de abril de 2025.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração